

## Educação

### Direção - Geral dos Estabelecimentos Escolares

### Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Carvalhais, Mirandela

#### Aviso

Publicitação de oferta de trabalho Procedimento concursal para recrutamento de dois postos de trabalho de 4,0 horas e dois postos de trabalho de 3,0 horas para prestação de serviço de limpeza e outros serviços de assistente operacional em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, a tempo parcial para a carreira e categoria de assistente operacional de grau 1.

1 — Torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 8 dias úteis a contar da publicação do correspondente Aviso no Diário da República, o procedimento concursal comum para preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho de 4,0 horas e 2 (dois) postos de trabalho de 3,0 horas da carreira e categoria de assistente operacional grau 1 desta escola, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial, até ao dia 15 de junho 2018, ao abrigo da alínea h) do artigo 57º da LTFP.

2 — Legislação aplicável: O presente procedimento rege-se pelas disposições contidas na Portaria n.º 83 -A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145 -A/2011, de 06 de abril.

3 — Local de Trabalho: Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Carvalhais/Mirandela.

4 — Remuneração base: 3.67€/hora

5 — Nível habilitacional exigido: Escolaridade obrigatória que pode ser substituída por experiência profissional comprovada.

6 — Formalização das candidaturas:

6.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, podendo o mesmo ser obtido na página eletrónica da DGAEP ou junto dos serviços de administração escolar da escola sede do Agrupamento entre as 9h00 e as 16h00, e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações da escola sede ou enviadas pelo correio para a seguinte morada — Apartado 70 — 5370 -081 Carvalhais-Mirandela, em carta registada com Aviso de Receção.

7 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos: Bilhete de Identidade ou Cartão do Cidadão ou Cartão de Identificação Fiscal, Certificado de habilitações literárias, Declaração/declarações comprovativas da experiência profissional mencionada.

8 — Método de seleção:

8.1 — Considerando a urgência do recrutamento, será utilizado apenas um método de seleção obrigatório — avaliação curricular (AC). 9 — A lista de classificação final será divulgada nos locais de estilo da escola sede e na sua página eletrónica.

## 8.2 - Avaliação Curricular

Avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada e tipo de funções exercidas. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes: Habilitações Literárias (HL), Experiência Profissional (EP) e Formação Profissional (FP), de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = ((HL+4(EP)+FP))/6$$

## 8.3- Habilitações Literárias (HL) - graduada de acordo com a seguinte pontuação:

- 10 valores – Habilitação de grau académico superior.
- 8 valores – 11.º ano ou 12.º ano de escolaridade ou de cursos que lhes sejam equiparados
- 6 valores – escolaridade obrigatória de acordo com a idade do candidato ou curso que lhe seja equiparado.

## 8.4 - Experiência Profissional (EP) - tempo de serviço no exercício das funções de Assistente Operacional, de acordo com a pontuação abaixo indicada.

- 20 valores – 3 anos ou mais no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa no contexto onde desempenhará as funções.
- 18 valores – menos de 3 anos no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa no contexto onde desempenhará as funções.
- 12 valores – 5 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções de Assistente Operacional ou similar.
- 10 valores – menos de 5 anos de tempo de serviço inerente ao exercício de funções de Assistente Operacional ou similar.

## 8.5- Formação Profissional (FP) - formação profissional direta ou indireta (alternativamente) relacionada com as áreas funcionais a recrutar.

- 10 valores – Formação diretamente relacionada com a área funcional, ou
- 5 valores – Formação indiretamente relacionada.

## 9 - Composição do Júri

Presidente: Carla Alexandra J. M. Cid Moreno- Subdiretora

Vogais efetivos: Rui de Moraes Reigada – Coordenador Técnico

Carla Maria Fontoura Soares Pinto- Assistente Operacional

Vogais suplentes: Marcelino José Matias Martins – Adjunto do Diretor

Susana Maria Ferreiro Caseiro – Assistente Técnica

Luís Casimiro G. Monteiro- Adjunto do Diretor

**10** – Nos termos da alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83 -A/2009, de 22/01, os candidatos têm acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos elementos do método de selecção Avaliação Curricular, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, desde que as solicitem.

**11 – Exclusão e notificação dos candidatos** - Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo. 30.º da Portaria n.º 83 - A/2009, de 22/01, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, nomeadamente, por:

- a) *Email* com recibo de entrega da notificação;
- b) Ofício registado;
- c) Notificação pessoal;

**12 - A Ordenação final dos candidatos** admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos elementos do método de selecção Avaliação Curricular.

**13 – Critério de desempate:**

**13.1** - Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adotar são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

**13.2.** - A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efetuada, de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

- a. Valoração das Habilitações Literárias (**HL**)
- b. Valoração da Experiência Profissional (**EP**)
- c. Valoração da Formação Profissional (**FP**)
- d. Preferência pelo candidato com maior idade.

**14 – A lista unitária de ordenação final** dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de seleção Avaliação Curricular é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83 - A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria 145 - A/2011 de 6 de abril.

Nota. — Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o presente ano escolar.

Carvalhais, 19 de março de 2018. - O Diretor, Manuel Joaquim Taveira Pereira.

  
Esc. Prof. Agr. e Des. Rural de Carvalhais/Mirandela



Escola Profissional de Agricultura e  
Desenvolvimento Rural de Carvalhais/Mirandela



REPÚBLICA  
PORTUGUESA  
EDUCAÇÃO

Nome da Escola : Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento  
Rural de Carvalhais, Mirandela

Código Escola : 404263

Concurso: Aviso nº 3585/218 (DR)

Data final da candidatura: 28/03/2018

NOME	PONTUAÇÃO
Mário José Seixas Loureiro	16,333
José Luis Almeida Teixeira	15,167
Paula Neide Diogo Mouro Guedes	10,167
Sónia Armanda Gonçalves Assis	9,833
Sandra Maria Fonseca Castelões	9,667
Rosa Maria Valentim Reis Fidalgo	8,000
Silvia Maria Rosa	8,000
Sandra Clara Esteves	1,333

Carvalhais, 02 de abril de 2018



Cofinanciado por:

